



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 248, DE 17 DE ABRIL DE 2009

Dá nova redação ao inciso I do art. 34 da Lei Municipal Nº. 228, de 12 de maio de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do art. 34 da Lei Municipal Nº. 228, de 12 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34.

I – criar ou reestruturar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, bem como promover concursos públicos para provimento de cargos, observando as condições estabelecidas nesta Lei e as restrições do art. 71, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (NR)*.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 17 de abril de 2009


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito